

# **FLEXIBILIZAÇÃO TRABALHISTA EXTEMPORÂNEA**

O debate recorrente que se estabelece sobre a flexibilização trabalhista e que retoma a força dos fatídicos idos do período FHC não pode ter outras justificativas a não ser numa linha de razão própria ao caráter intrinsecamente “madoffiano” do argumentador ou estear-se numa moral essencialmente egoística, como queria a rainha do liberalismo, Ayn Rand. Getúlio Vargas, que precedeu a ambas linhas de razão, não oscilava de forma disjuntiva sob este dilema lógico. Ele, de forma explícita, em correspondência escrita a Oswaldo Aranha, a respeito da implantação da legislação trabalhista, dizia, identificando empiricamente a miopia liberal: “Estes burgueses não conseguem perceber que tenho a intenção de salvá-los...”

O estudo da história, como ciência, além de identificar os fatos e as matrizes dos acontecimentos e evolução das instituições humanas não se resume somente a estes escopos, entre outros mais importantes, mas também tem por finalidade primordial identificar as experiências humanas no tempo e no espaço a fim de que não se repitam os mesmos erros cometidos no passado. Assim é que antes de se encetar a discussão sobre a flexibilização, por força destes argumentos, há de se identificar o período histórico do nascimento da legislação trabalhista. Constatar-se-á que o surgimento da mesma se fez concomitante a eclosão da revolução russa de 1917 pois no mesmo ano, no México, e no ano de 1918, em Weimar, é que surgirão os modelos alternativos ao modelo radical russo.

No Brasil, a legislação trabalhista, nasce no bojo da revolução de 1930 e é esboçada pela Constituição de 1934, ainda na forma latente de uma Justiça Administrativa para atingir a plena maturidade em 1943, ano da implantação da Consolidação das Leis do Trabalho. Ora, o que precede a todos estes acontecimentos e embasa de forma fática a necessidade da intervenção estatal na economia é exatamente o Crash da Bolsa de Nova York, em 1929, desastre análogo ao que estamos presenciando atualmente com a crise gerada pela Sub-Prime em setembro de 2007. Os

tratamentos econômicos institucionais utilizados no passado para este tipo de patologia vão desde a implantação do comunismo e dos mecanismos de planejamento total, como prelecionaram Preobrajenski e Leontief ou da implantação da chamada social-democracia que prevê uma intervenção mitigada do estado na economia, ao modo keynesiano e de uma consequente regulação trabalhista, ao modo Getulista ou Peronista ou ainda, de forma democrática, através da concepção do new deal de Franklin Delano Roosevelt. Ambas as alternativas para a cura da crise são métodos alopáticos. A utilização da homeopatia, seja, a implantação de mais liberalismo e desregulação só levará a catástrofe evitada por Getúlio Vargas, de forma extremada em 1935. Hoje, a Europa, consolidada na moderna UE, aponta com civilidade e democracia, o caminho mais sensato a ser seguido.

**PROF. SÉRGIO BORJA – DAS FACULDADES DE DIREITO DA UFRGS E PUC\RS**